Diário Oficial

ANO III N° 672

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de outubro de 2014

PORTARIA

PORTARIA 327/2014

"Dispõe sobre a Readaptação funcional temporária por 180 (Cento e Oitenta) dias da servidora pública municipal ANA MARIA DE ANDRADE e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, pelo período de 180 (*Cento e Oitenta*) dias a servidora pública **ANA MARIA DE ANDRADE** que exercia as atribuições do cargo de Professora das Séries Iniciais para exercer, principalmente, as **atribuições** de:

A- Executar serviços de apoio às unidades administrativas e operacionais da unidade escolar quando solicitado;
B- Verificar e acompanhar os registros diários nos livros ponto, fazendo controle diário;
C- Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos;
D- Produzir material de apoio pedagógico ao aluno articulado com o coordenador pedagógico;
E- Articular a comunidade interna: divulgar as informações pertinentes recebidas;
F- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
G- Manter afixado em edital os atos oficiais da unidade escolar;
H- Participar na organização das turmas, ensalamento dos alunos, preparação dos diários de classes, elaboração do horário de aulas e dos livros pontos, quando solicitado;
I- Organizar murais da unidade escolar;
J- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
K- Elaborar projetos com proposta de ações didáticas e/ou pedagógicas, que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
L- Participar de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
M- Coletar dados da avaliação de desempenho dos alunos, análise e tratamento estatístico dos resultados e preposição de alternativas de solução;
N- Implementar projetos e mecanismos de combate à evasão e repetência de alunos;
O- Analisar, sob a supervisão do secretario, os documentos apresentados para deferimentos das matriculas pelos alunos;
P- Elaborar propostas de atividades extracurriculares, com vistas ao fortalecimento das relações da escola com a comunidade.

Art. 2º - A critério da Administração e de acordo com necessidade do serviço, a servidora, ainda, poderá ser designada para exercer outras atribuições, quais sejam:

A- Acompanhar as atividades do desempenho acadêmico e frequência junto às famílias; se necessário com visitas domiciliares;
B- Acompanhar a realização das aulas programadas;
C- Ouvir reclamações, analisando fatos relativos aos alunos;
D- Prestar apoio às atividades acadêmicas dos alunos;
E- Desenvolver projetos de leituras;
F- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;
G- Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
H- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
I- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
J- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;
K- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
L- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;
M- Atender individualmente alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
N- Acompanhar as atividades dos alunos com dificuldade de aprendizagem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Policia Militar	(67) 3289-1130
Policia Civil	(67) 3289-1128